



Bayer Young Environmental Envoy

Em Parceria com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente



Regulamento

1. Sobre os objetivos

A Quarta Edição do "Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais" (em inglês "Bayer Young Environmental Envoy") visa identificar estudantes brasileiros responsáveis por Estudos e Projetos relacionados à preservação ambiental e desenvolvimento sustentável, para que representem o Brasil em um Encontro Internacional de Jovens Embaixadores Ambientais, em novembro de 2007, na Alemanha, com todas as despesas ordinárias pagas pela Bayer S.A., observados os termos deste Regulamento.

O "Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais" é uma iniciativa de caráter socioambiental e sem fins lucrativos, com finalidade exclusivamente cultural, inserida no contexto de ações de responsabilidade social corporativa da Bayer S.A. no Brasil, realizado em conjunto com a Organização das Nações Unidas, através do PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o apoio do Ministério do Meio Ambiente do Brasil. Este Programa é realizado também em outros países, e coordenado mundialmente pela Bayer AG sediada em Leverkusen, Alemanha. O Programa visa distinguir e homenagear jovens estudantes brasileiros que tenham desenvolvido Estudos e Projetos relacionados à preservação ambiental que enfatizem o papel da iniciativa privada, da sociedade civil e do Poder Público em busca do modelo de Desenvolvimento Sustentável aplicado em âmbito local, de acordo com definição oficial da Organização das Nações Unidas. Ao promover o intercâmbio e a troca de experiências entre os jovens selecionados do Brasil com vencedores de outros países, o "Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais" objetiva também o respeito à diversidade cultural e o reconhecimento de objetivos comuns no âmbito do meio ambiente.

2. Sobre quem pode concorrer

Podem concorrer ao "Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais" estudantes autores de Estudos ou de Projetos de caráter ambiental e interesse social que representem uma efetiva contribuição na busca do desenvolvimento sustentável realizados em qualquer ponto do território nacional e que preencham os requisitos deste Regulamento. Os Estudos e Projetos inscritos poderão ser inéditos ou não, terem participado ou não de versões anteriores deste "Programa" e de terem sido inscritos ou não em outros concursos com objetivos semelhantes, independentemente dos resultados alcançados. Consideram-se "Estudos" trabalhos de perfil intelectual, com escopo técnico, natural ou humanístico, desenvolvidos a título de pesquisa individual, trabalho de aula ou formulação de tese para graduação ou pós-graduação universitária, independentemente de já terem sido divulgados ou não. Consideram-se "Projetos de caráter ambiental e interesse social" trabalhos já realizados ou em realização pelo autor da inscrição individualmente ou como parte integrante de uma organização da sociedade civil ou do Poder Público, independentemente de já terem sido divulgados ou não. Os participantes deverão ter entre 18 e 25 anos completados até 18 de agosto de 2007, estarem regularmente matriculados em escolas de ensino médio ou cursos universitários de graduação, pós-graduação ou especialização reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura; possuir fluência no idioma inglês, e terem participado ativamente de um projeto ambiental como autores ou co-autores.

Os participantes deverão ter disponibilidade de tempo para, se contemplados, apresentarem o projeto e participarem de compromissos relacionados ao "Programa" no Brasil e no exterior conforme Cronograma deste Regulamento e outros que venham a ser necessários, inclusive no ano de 2008 e seguintes, e estar com toda a documentação exigida pelas autoridades para a saída do Brasil

e ingresso na Alemanha. A não apresentação ou entrega no prazo de documentos ou informações solicitadas pelos organizadores em qualquer fase do "Programa"; a não fluência na língua inglesa e a ausência, mesmo que justificada, em qualquer dos compromissos relativos ao Programa, resultará na desclassificação do participante a qualquer tempo.

Não poderão participar deste "Programa" colaboradores das empresas do Grupo Bayer e da Ruschel e Associados Marketing Ecológico, bem como seus familiares diretos.

3. Sobre as condições de inscrição de Estudos e Projetos

As inscrições ao "Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais" poderão ser feitas entre os dias 10 de abril e 03 de setembro de 2007, preenchendo-se o Formulário de Inscrição disponível na internet, no endereço www.byeec.com.br, ou disponível em folhetos que serão distribuídos em escolas e faculdades. Folhetos com o Regulamento e Formulário de Inscrição poderão ser solicitados gratuitamente durante o período de inscrições, à Secretaria Executiva do Programa, pelo fax 11 4702-9007 ou pelo e-mail byeec.bayer.bb@bayer.com.br. O preenchimento incorreto ou não preenchimento de todas as solicitações expressas no Formulário de Inscrição resultará na não aceitação da inscrição do Estudo ou Projeto.

No caso de um "Estudo ou Projeto" ter sido desenvolvido por mais de um autor, a inscrição poderá ser feita por qualquer um dos autores, desde que o candidato proponente assuma a responsabilidade pelo projeto em nome dos demais e obtenha a autorização prévia dos demais autores para participar do Programa e para assumir as obrigações aqui previstas, incluindo a obrigação de autorizar a divulgação do trabalho. No caso do trabalho ou projeto ter sido realizado por uma organização coletiva, por mais de um participante, a inscrição poderá ser feita por qualquer um dos participantes desta organização, desde que o candidato proponente assuma a responsabilidade pelo trabalho em nome da organização, e obtenha a autorização prévia dos demais membros da organização/co-autores para participar do Programa e assumir as obrigações aqui previstas, incluindo a obrigação de autorizar a divulgação do trabalho. Em ambos os casos apenas o proponente poderá participar das atividades e eventos relativos ao "Programa". A Bayer S.A. não se responsabilizará pela declaração da autoria dos estudos ou projetos inscritos.

Ao formalizar sua inscrição no Programa, os participantes selecionados autorizam automaticamente a Bayer S.A. ou empresas do Grupo Bayer, em caráter irrevogável, a divulgarem no todo em parte, no Brasil ou no exterior, a qualquer tempo e razão, por qualquer meio, o conteúdo do Estudo ou Projeto inscrito. Nesse sentido, mediante a inscrição de um trabalho no Programa, fica automaticamente facultado à Bayer S.A., ou a qualquer empresa do Grupo Bayer, independentemente de qualquer pagamento ou remuneração, a qualquer título, publicar na íntegra ou em partes todos os trabalhos apresentados, em quaisquer de comunicação, assim como mantê-los por tempo indeterminado na sua página de internet ou em páginas na internet de sua responsabilidade, se obrigado tão somente a indicar o nome do autor do trabalho e a respeitar os direitos autorais relacionados.

4. Como inscrever Estudos e Projetos

Os projetos concorrentes deverão ser inscritos na forma do envio/entrega de 02 (duas) vias idênticas de um relatório impresso, em idioma Português, contendo a seguinte informação, na seqüência solicitada:

1) Na primeira página deverá ser colocado o **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido. Caso o formulário seja obtido no site do Programa - www.byeec.com.br - o concorrente deve fazer "download" do mesmo, imprimi-lo e preenchê-lo à mão. Caso o formulário seja obtido neste folheto, simplesmente destaque o formulário e preencha-o à mão;



- 2) Na segunda página deverá ser colocado um **Resumo Executivo** de no máximo 60 linhas do Projeto ou Estudo. Para fazer este Resumo sugere-se um texto que descreva os objetivos, o que foi feito e quais os resultados alcançados, como se você tivesse apenas 3 minutos para apresentar seu projeto para alguém;
- 3) Na terceira página deverá ser colocado o mesmo **Resumo Executivo em idioma inglês**;
- 4) Na quarta página deverá ser colocada uma **Justificativa** - a descrição, em até 30 linhas, dos motivos que demonstrem a importância do Estudo ou Projeto para o modelo de Desenvolvimento Sustentável;
- 5) A partir da quinta página deverá ser colocado o **Desenvolvimento**, a apresentação do Estudo ou Projeto em si (até 40 páginas);
- 6) No caso da inscrição de um Projeto, fechando o relatório impresso deverá estar uma página com os **Resultados Alcançados**.
- 7) Inclusão de um **CD-ROM** com apresentação do Estudo ou Projeto em português, nos programas Power-Point ou Flash, com no máximo 15 telas, capaz de ser apresentado em 10 minutos.

Havendo necessidade de anexar materiais que fujam às dimensões de um relatório impresso, tais como fitas de vídeo, materiais impressos e materiais com volume, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) identificar, no Formulário de Inscrição, a existência destes Anexos;
- b) identificar cada material anexo com o nome do Projeto e do candidato proponente;
- c) enviar todos os materiais na mesma embalagem postal.

O Estudo ou Trabalho deve ser enviado para o endereço "Bayer S.A., Programa Bayer Jovens Embaixadores Ambientais, Rua Domingos Jorge, 1100 – 10º andar - bairro Socorro - CEP 04779-900 - São Paulo - SP" até o dia 03 de setembro de 2007.

Dentro de 10 (dez) dias, contados da inscrição, o participante receberá um e-mail confirmando sua inscrição. Caso não receba referido e-mail no prazo mencionado, o participante deverá entrar em contato com a Secretaria Executiva do Programa, pelo telefone 11-4702-9006.

Dúvidas serão esclarecidas exclusivamente pela Secretaria Executiva do Programa, pelo telefone 11-4702-9006, fax 11-4702-9007 ou pelo e-mail byee.bayer.bb@bayer.com.br.

Ao formalizar sua inscrição no Programa o responsável assume total responsabilidade pelo conteúdo, propriedade e veracidade do material inscrito. A Secretaria Executiva do Programa se reserva o direito de solicitar aos participantes e/ou terceiros, a qualquer tempo, esclarecimentos e/ou documentos que comprovem toda e qualquer informação fornecida pelos participantes, bem como a verificação in-loco dos locais mencionados nos Estudos ou Projetos. Caso o participante não apresente, envie ou comprove as informações/documentos solicitados pela Bayer S.A. dentro do prazo por ela indicado, sua inscrição será automaticamente cancelada, qualquer que seja a fase do Programa. Feita a inscrição do Estudo ou Projeto não serão aceitas reformulações, correções ou acréscimos no material inscrito.

Os documentos/arquivos relacionados aos Estudos ou Projetos não poderão ter anotações ou indicações que permitam a identificação do participante, de maneira a se garantir imparcialidade do julgamento dos trabalhos, sob pena de desclassificação.

Não serão aceitas inscrições que não preencham os requisitos identificados neste Regulamento ou que, por seu conteúdo, desrespeitem a legislação vigente ou ofendam a moral e os bons costumes.

5. Sobre a avaliação dos Estudos e Projetos

Os trabalhos inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora especialmente convidada para a tarefa, cabendo à mesma destacar os 04 (quatro) melhores trabalhos, independentemente do fato de serem Estudos ou Projetos. A Comissão Julgadora será formada por pessoas de reconhecida competência no conhecimento e avaliação de Estudos e Projetos de caráter ambiental, convidados pela Bayer S.A., que se reserva o direito de indicar até 2 (dois) representantes. Os membros Comissão Julgadora serão conhecidos somente depois de publicados os resultados e terão completa e total autonomia para sua tomada de decisão, não cabendo recurso de qualquer tipo às suas decisões.

Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora que considerará os seguintes critérios:

- 1) Na avaliação de Estudos: pertinência do tema do estudo; criatividade na abordagem do assunto estudado; aplicabilidade do estudo em situação real; qualidade da bibliografia; qualidade na coleta e uso de informações de primeira mão; qualidade e clareza do texto.
- 2) Na avaliação de Projetos: relevância dos resultados alcançados; participação do autor no contexto do projeto; auto-sustentabilidade; melhoria das condições ambientais e sociais com a realização do projeto; resultados obtidos e envolvimento comunitário.

A Comissão Julgadora se reunirá até a data de 26 de setembro de 2007. Os autores dos 04 (quatro) melhores trabalhos selecionados serão contatados até o dia 28 de setembro de 2007 para que providenciem o envio de documentação preparatória para o evento de entrega dos resultados e viagem à Alemanha. Os selecionados que não apresentarem esta documentação até o dia 11 de outubro de 2007 serão considerados desclassificados e substituídos imediatamente por outros melhores avaliados pela Comissão Julgadora, a partir da quinta colocação e nesta ordem.

A documentação preparatória aqui referida consistirá de: a) cópias xerográficas de passaporte e eventuais vistos e vacinas válidas exigidas pelas autoridades para saída do Brasil e ingresso na Alemanha; b) Cédula de Identidade e CPF (Certidão de Pessoa Física) válidos; c) declaração do autor sobre interesse e disponibilidade de viajar à Alemanha entre os dias 17 e 26 de Novembro de 2007, bem como aceitação intransigente da programação a ser desenvolvida naquele país; d) CD-ROM com apresentação resumida do Estudo ou Projeto selecionado, feita em arquivo PowerPoint, com no máximo 15 slides e que possa ser apresentada em no máximo 10 minutos em idioma inglês; e) comprovante de matrícula estudantil e f) entrevista telefônica ou pessoal para avaliação da fluência no idioma inglês. A Bayer S.A. se reserva o direito de solicitar outros documentos, se assim o julgar conveniente ou necessário.

6. Sobre o Cronograma geral do Programa

As inscrições estarão abertas entre os dias 10 de abril e 03 de setembro de 2007. Os autores dos projetos selecionados serão informados até o dia 28 de Setembro de 2007 e terão que providenciar a entrega de documentação preparatória para a viagem até o dia 11 de outubro de 2007. Os selecionados poderão ser convocados para reuniões preparatórias para o evento durante o mês de outubro de 2007. O evento de divulgação dos resultados será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 17 de outubro, ocasião em que serão divulgados os nomes dos candidatos e dos respectivos Estudos ou Projetos vencedores à comunidade em geral. No mesmo dia os nomes dos finalistas serão indicados no site www.bye.com.br. A viagem para a Alemanha será realizada entre os dias 17 e 26 de Novembro de 2007. A Bayer S.A. se reserva o direito de alterar estas datas, em caso de necessidade ou força maior.

7. Condições gerais do Programa

Ao inscrever-se o participante se compromete a aceitar este Regulamento. Os Estudos e Projetos não selecionados não serão divulgados nem devolvidos aos candidatos, passando a integrar o acervo do Programa, que poderá doá-los para organização educacional ou ambiental de sua escolha, ou desfazer-se dos mesmos.

A Bayer S.A. se reserva o direito de submeter os participantes a testes para avaliar sua fluência no idioma inglês e seu critério de avaliação não poderá ser contestado.

A Bayer S.A. se compromete a assumir todas as despesas de transporte, acomodações, alimentação e ingressos em atrações turísticas que integrem a programação dos selecionados, entre o ponto de embarque e desembarque no Brasil (a cidade de São Paulo) e na Alemanha. As despesas com transporte, acomodação e alimentação dos selecionados em território brasileiro para participarem do evento de divulgação dos resultados e de eventuais reuniões preparatórias, bem como a viagem entre suas cidades de origem e a cidade de São Paulo no embarque ou desembarque também serão cobertas pela Bayer S.A..

Despesas com a preparação de documentação de embarque e aquelas de caráter pessoal (como telefonemas, lavanderia, compra de presentes e outras não relacionadas ao Programa oferecido) na Alemanha, serão cobertas pelos candidatos selecionados.

O Departamento de Comunicação da Bayer S.A. é o órgão decisório final em qualquer manifestação de dúvida em relação a este Regulamento e a qualquer outro assunto relacionado a este Programa.